



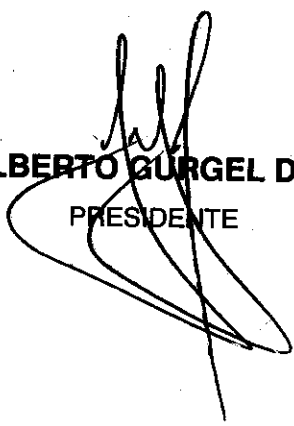
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 234 , DE 27 DE MAIO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 35, de 22 de outubro de 2003, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, tendo em vista a decisão proferida no Processo Judicial nº 2009.83.00.004747-0 – Juízo: 10ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, e o que consta nos autos do PA nº 726-8/2009, resolve:

DETERMINAR, por força de decisão judicial, a reserva da vaga referente ao cargo vago da categoria funcional de Técnico Judiciário – Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, reservada a portador de deficiência, nos termos do art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90, decorrente da redistribuição de cargo de que trata o Ato nº 616, de 27/12/2007, publicado no D.O.U. de 0701/2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE